



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE COMPRAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 20/2019

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
20/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA**, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, na cidade de Goiânia-GO, CEP: 74.674-025, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado(a) pelo(a) Coordenadora **Roseli Chela Fenille**, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 29 de março de 2019, inscrita no CPF nº 095.462.918-38, portadora da Carteira de Identidade nº 22643711 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.199.997/0001-70, sediado(a) na Rua Presidente Campos Salles, 67 - Vila Oceania - Mogi Mirim - SP - CEP: 13.800-530, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luis Otávio de Mattos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4586957, expedida pela PC-MG, e CPF nº 617.738.166-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.001305/2019-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 23/2019, na condição de órgão "carona" do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº nº 20/2019, do Universidade Federal da Paraíba - UFPB, UASG 153065** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de **aparelhos e equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Projeto Básico**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Projeto Básico da Adesão a Ata de Registro de Preços** identificada no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Razão Social: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 28.199.997/0001-70 Telefone: (19) 3549-0620 / (19) 99659-8483 E-mail: mogimedical@outlook.com					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, TIPO A1, (COTA APROXIMADA 25%), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FILTRO HEPHA NA EXAUSTÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NB1, NB-2. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DEVEM SER 620 (A) X 668 (L) X 590 (P) MM; E DIMENSÕES EXTERNAS APROX. 1267 (A) X 758 (L) X 747 (P) MM. CLASSE: CLASSE II, FLUXO DE AR: RECIRCULAÇÃO DE 70% DE AR, TIPO EXAUSTOR: EXAUSTÃO AMBIENTE INTERNO, COMPONENTES: JANELA CORREDIÇA, LÂMPADA GERMICIDA, LUZ INTERNA, OUTROS COMPONENTES: TOMADA, VOLTAGEM: 220 V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO NA ANVISA. Marca KIENTRO	UNIDADE	1	9.070,00	9.070,00
Valor Global (R\$)					9.070,00

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no **Projeto Básico**, com início na data de 31/12/2019 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 9.070,00 (nove mil setenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

UG/Gestão: 130032
 Fonte: 100000000
 PTRES: 108006
 Natureza de despesa: 449052
 Sub-item: 08
 PI: REFORMALAB
 Modalidade de empenho: 1 - Ordinário

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **Projeto Básico**.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Projeto Básico**, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Projeto Básico**.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito de prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de

1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

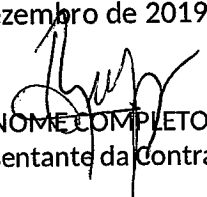
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Goiânia-GO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, 31 de dezembro de 2019.


NOME COMPLETO
Representante da Contratante


NOME COMPLETO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO *Caio M. Martins*
CPF nº *017.828.41-10*

NOME COMPLETO *Wairane Damado*
CPF nº *031.106.981-96*

Referência: Processo nº 21005.001305/2019-87

Caio Martins
Auxiliar de Laboratório
Sisap Nº 2173457

28.199.997/0001-70

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Rua Presidente Campos Salles nº 67
B. Vila Oceania / CEP: 13.800-530

MOGI MIRIM (SP)